

CONTRATO EDITORIAL

PREÂMBULO CONTRATUAL

A **EDITORA DA UFPEL**, fundada pela Universidade Federal de Pelotas, fundação federal, com personalidade de direito público, CNPJ 92.242.080/0001-00, situada na Rua Benjamin Constant, n° 1071, representada pelo editor-chefe,

, CPF , doravante denominado neste contrato como **EDITORA**, celebra o presente contrato de edição de livros com o **AUTOR**, pessoa física, plenamente capaz, responsável pela criação intelectual do **TEXTO** literário e detentor dos seus direitos morais e patrimoniais, objeto do presente **CONTRATO**, quem declara que todos seus dados cadastrais preenchidos a seguir são verdadeiros:

Nome:

CPF:

E-mail:

Endereço:

Telefone:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O contrato tem como objeto a obra _____, doravante denominada neste contrato como **OBRA**, elaborada pelo **AUTOR**, no ano de xxxx, que será cedida à Editora da UFPel, com exclusividade, para que, por meio do presente contrato, seja revisada e publicada.

Parágrafo Primeiro: A presente reprodução é autorizada em observância às disposições legais vigentes e na forma autorizada pelo disposto no Título II, Capítulo I, artigo 5°, Inciso XXVII, da Constituição Federal/88, e nos artigos 11,13 e 14 da Lei nº 9.610/98.

Cláusula Segunda: A Editora tem o prazo de dois anos, a partir da celebração deste contrato, para editar a obra, conforme artigo 62, da Lei nº 9610/98.

DA CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Cláusula Terceira: Na qualidade de único proprietário e titular dos direitos autorais da **OBRA** a ser editada pela Editora da UFPel, o autor cede, gratuitamente, os direitos decorrentes da publicação da obra à UFPel, pelo prazo de dez anos, com base nos artigos 30 e 49 da Lei nº 9610/98.

Das obrigações contratuais

Cláusula Quarta: São obrigações do autor:

I - observar com exatidão as regras referentes a citações e referências das fontes de pesquisa utilizadas;

II - fornecer, na forma digitalizada, todos os materiais, textos e fotos, a fim de viabilizar a edição da obra;

III - alterar o arquivo ou não, após revisão da editora, antes de realizada a diagramação;

IV - Enviar, junto com a assinatura do contrato, um texto de divulgação da obra com no máximo dois parágrafos contendo de quatro a cinco linhas cada;

V - revisar a impressão de prova para que sejam sanados quaisquer equívocos, e assiná-la, assim que considerada de acordo com o pactuado;

VI - atentar aos prazos fixados com a editora;

VII - efetuar o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente aos custos fixos de produção, como as avaliações de pareceristas externos, catalogação, custos cartoriais, impressões de prova e eventuais custos de envio e mídia;

VIII - O valor referente ao ISBN deverá ser pago separadamente através de um boleto bancário enviado pela Editora;

IX - não contratar com outra editora a edição da presente obra, no todo ou em parte, pelo prazo de dez anos, sem a anuência da Editora da UFPel;

X - observar as disposições contidas nos Comitês e Códigos de Ética referentes ao objeto pesquisado;

XI - o pagamento da taxa referente aos custos fixos de produção deverá ser realizado no momento da assinatura deste contrato.

Parágrafo único. A eventual desistência do autor de publicar a obra com esta editora após a celebração do contrato não gera a devolução da taxa referente aos custos fixos de produção, porém, rompe a exclusividade com a mesma e a cessão de direitos autorais.

Cláusula Quinta: São obrigações da Editora da UFPel:

I - receber o material encaminhado pelo autor;

II - executar a revisão, diagramação, editoração e confecção da capa da obra, no prazo de dois anos a partir da celebração deste contrato, conforme o artigo 62 da Lei nº 9610/98;

III - esclarecer quaisquer dúvidas do autor e informá-lo acerca do desenvolvimento da obra.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Sexta: São responsabilidades do autor:

I – a originalidade da obra, declarando que seu conteúdo não foi publicado, no todo ou em parte, por outra editora;

II - a indenização à Editora da UFPel caso ela venha a sofrer quaisquer prejuízos materiais e morais em consequência de medidas judiciais e extrajudiciais promovidas por terceiro em razão da publicação da obra;

III - assumir com exclusividade a responsabilidade civil e/ou criminal decorrente do

conteúdo publicado, isentando totalmente a editora da UFPel de toda e qualquer responsabilidade.

Cláusula sétima: A Editora da UFPel responsabiliza-se apenas pelos possíveis inconvenientes referentes à publicação da obra.

DA TIRAGEM E DESPESAS

Cláusula oitava: O autor assume total responsabilidade acerca das despesas relacionadas à impressão da obra.

Cláusula nona: O autor compromete-se a entregar 10% da tiragem total à Editora da UFPel, sendo esta a participação autoral da **EDITORA**. Mesmo que o autor decida não fazer a impressão da obra, deverá entregar à Editora a quantia de cinco livros impressos.

DO FORO COMPETENTE

Cláusula décima: Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente contrato, que não possam ser solucionadas amigavelmente entre as partes, é eleito o foro da Comarca de Pelotas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo:

Pelotas, _____

DA EDITORA DA UFPel AUTOR(A) EDITOR-CHEFE

01 TESTEMUNHA 02